

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001-P/2023 – TAS – Retificado.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Tramandaí/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 16 e 17 de janeiro de 2024.
Peças Técnicas: Processo n. 001-P/2023 da AGESAN-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da AGESAN-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de dispositivo de proteção contra queda na caixa de manobra em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a limpeza da vegetação presente em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a identificação do produto químico armazenado presente na área em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a drenagem da água acumulada em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de cesto para retenção de sólidos na unidade em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a drenagem da estrutura em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a remoção da estrutura oxidada desativada em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a interrupção do vazamento na unidade em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Encaminhar o laudo de limpeza do reservatório em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a drenagem da estrutura em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de dispositivo de proteção contra queda em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor na captação de água bruta em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de macromedidor na saída da ETA em até 15 dias, comprovando à AGESAN-RS sua execução por meio de evidências (ex: fotos georreferenciadas, documentos...).

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL LUZ DOS SANTOS
Data: 02/05/2024 11:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 23/04/2024 19:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 25/04/2024 18:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação